



**MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL**  
Planejamento e Orçamento  
Decreto para Suplementações - Decreto para Suplementação

Pág 1 / 1

Número da Lei: 273521  
Ano da Lei: 2021  
Data da Lei: 20/10/2021

**DECRETO Nº 164, de 19 de outubro de 2022**

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJÁ DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 002.735/2021 de 18 de novembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.475,67( oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos )

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	11.004.0010.0301.0010.2093.33390000000000000000.03670259	8.475,67

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 03670259 – SES PAB	8.475,67

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00( cem mil reais )

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.001.0015.0451.0009.1007.34490000000000000000.01390237	100.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		- 01390237 - FEP	100.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 31.703,06( trinta e um mil, setecentos e três reais e seis centavos )

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.001.0015.0451.0009.1007.34490000000000000000.01000118	31.703,06

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		- 01000118 - PRÓPRIOS	31.703,06

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarujá do Sul - Santa Catarina, 19 de outubro de 2022

\_\_\_\_\_  
CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER  
Prefeito Municipal  
CPF: 061.266.679-48

\_\_\_\_\_  
JULIO CESAR DELLA FLORA  
Secretário de Administração e Fazenda  
CPF: 038.026.859-03